



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

## Lei nº 1024/2016 de 04/05/2016

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sapopema, para o exercício de 2016 (**Lei nº 1011/2015**).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Sapopema**, para o exercício de 2016 (**Lei nº 1011/2015**), um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
523	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>400.000,00</b>
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
668	4490.51.00.00	01605	Obras e Instalações	600.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>600.000,00</b>

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1006/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema – Pr, 04 de maio de 2016.

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal